



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos e insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense, para atender a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

O crescente número de requisições de perícias, demanda maior quantidade de insumos e equipamentos necessários para o atendimento eficiente da demanda. A aquisição dos materiais discriminados no item 3, é indispensável para o desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás e para o bom andamento das atividades de perícia criminal, sobretudo as do Laboratório de Química e Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

Sem tais insumos, não há como realizar os exames periciais, pois os materiais solicitados, a exemplo das placas de sílica, são necessários para realização dos exames para identificação de drogas e substâncias correlatas. Os laudos definitivos de drogas são essenciais para o processo de condenação de criminosos por tráfico de drogas, contribuindo dessa forma, para a redução da criminalidade no Estado de Goiás.

A aquisição de insumos para análises toxicológicas visa atender todo o Estado de Goiás. Essas análises são imprescindíveis para esclarecer casos de violência sexual com o uso de medicamentos/drogas entorpecentes (vulgo "boa noite Cinderela"); têm importância também nas investigações policiais, quando há dúvida se houve homicídio ou suicídio, crime muitas vezes são esclarecido com análises periciais toxicológicas. Portanto, a Seção de Toxicologia Forense auxilia imensamente nas Investigações policiais e, portanto, necessita obter todos os insumos necessários para essa análise.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO**

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TUBO CAPILAR: Tubo capilar de vidro sem heparina. Frasco com 500 unidades	FR	10	R\$ 38,76	R\$ 387,60
02	FITA DE PH: Papel Indicador de pH 0 A 14, Caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 36,05	R\$ 432,60
03	FILTRO PARA SERINGA: Filtro para Seringa com membrana de PTFE 0,45µm: Membrana de PTFE. Diâmetro: 13mm a 25mm.Tamanho dos poros: 0,45 µm. Não Estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	19	R\$ 502,20	R\$ 9.541,80
04	FRASCO COLETOR: Coletor universal transparente, graduado até 80 ml, em plástico rígido, descartável, com tampa de rosca, sem pá, não estéril, pacote com 100 unidades.	FR	5	R\$ 52,62	R\$ 263,10
05	PIPETA PASTEUR: Pipeta Pasteur Polietileno descartável graduada VOL.3ML Caixa com 500 unidades.	CX	5	R\$ 69,16	R\$ 345,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 10.970,90</b>
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ACETATO DE ETILA ANIDRO:	FR	2	R\$ 480,52	R\$ 961,04

	Fórmula: CH <sub>3</sub> COOCH <sub>2</sub> CH <sub>3</sub> . Teor (GC) mínimo 99,8%; resíduos após evaporação máximo 0,005%; água (K.F.) máximo 0,2%; CAS Number: 141-78-6 Frasco de 1L				
02	ÁLCOOL ETÍLICO PA: Fórmula: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH. AlcoolÉtilico PA, Absoluto, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico Mínimo De 95ºGl, , Peso Molecular 46,07 G/Mol CAS 64-17-5 Frasco de 1L	FR	50	R\$ 130,76	R\$ 6.538,00
03	CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO: Fórmula: HOC(COONa)(CH <sub>2</sub> COONa) <sub>2</sub> 2H <sub>2</sub> O Odor: Inodoro. pH: 8,0 (5% à 25°C) Pureza >99% CAS 6132-04-3 Frasco de 1Kg	FR	2	R\$ 449,61	R\$ 899,22
04	SULFATO DE AMÔNIO PA: Fórmula Molecular: (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> Peso Molecular: 132,13 CAS 7783-20-2 Frasco com 500g	FR	1	R\$ 31,69	R\$ 31,69
05	ÁCIDO HEXACLOROPLATÍNICO HEXAHIDRATADO: Fórmula Linear: H <sub>2</sub> Cl <sub>6</sub> Pt-6H <sub>2</sub> O Teor de Pt: >37,5% Cas Number: 18497-13-7 Peso Molecular: 517.9g/mol. Frasco de 1g	FR	2	R\$ 1.356,33	R\$ 2.712,66
06	FORMALDEÍDO: CAS Number 50-00-0 Linear Formula HCHO Molecular Weight 30.03 . Frasco com 500mL	FR	2	R\$ 315,31	R\$ 630,62
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 11.773,23</b>
<b>LOTE 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNI. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	1-PROPANOL: Propyl alcohol Formula: CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> OH Peso Molecular: 60.10 Pureza: ≥99.9% (GC) CAS 71-23-8. Ampola 5 mL	AMP	1	R\$ 450,91	R\$ 450,91
02	ISOBUTANOL: 2-Methyl-1-propanol, Isobutanol, Isobutyl alcohol Formula: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CHCH <sub>2</sub> OH Peso Molecular: 74.12 Pureza: ≥99.9% CAS 78-83-1 Ampola 1 mL	AMP	1	R\$ 365,51	R\$ 365,51
03	1-BUTANOL: Fórmula: CH <sub>3</sub> (CH <sub>2</sub> ) <sub>3</sub> OH. Peso Molecular: 74.12 CAS 71-36-3 Frasco 100 mL	FR	1	R\$ 293,91	R\$ 293,91
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 1.110,33</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNI. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	CAIXAS DE PLACAS DE SÍLICA PARA REALIZAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE CAMADA DELGADA: Placa cromatográfica de alumínio, com cobertura de sílica gel 60 de 0,20 mm espessura, tamanho 20x20 cm. Caixa com 25 folhas.	CX	56	R\$ 1.315,40	R\$ 73.662,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 73.662,40</b>
<b>LOTE 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNI. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Coluna Cromatográfica compatível com Agilent technologies HP-5 MS Dimensões 30m X 0,25 mm, espessura de filme	UN	2	R\$ 4.591,12	R\$ 9.182,24

	0,25 micra, 325/350°C, Part number: 19091S-433				
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 9.182,24</b>
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Seringa de Headspace, compatível com Part Number: 8010-0364	UN	2	R\$ 1.909,33	R\$ 3.818,66
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 3.818,66</b>
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERINGA DE INJEÇÃO DE LÍQUIDOS PARA CROMATOGRAFIA GASOSA, COMPATÍVEL COM PART NUMBER: 8010-0352: Syringe Hdspc 2.5ml FN 23/56/S-hole CTC	UN	2	R\$ 286,93	R\$ 573,86
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 573,86</b>
<b>LOTE 08</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILAMENTO PARA ESPECTRÔMETRO DE MASSAS COMPATÍVEL COM AGILENT, MODELO 5975C. PART NUMBER: G7005-60061: Filamento(EI) p/temperaturas elevadas GC/MS	UN	2	R\$ 1.541,08	R\$ 3.082,16
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>					<b>R\$ 3.082,16</b>
<b>LOTE 09</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TAMPA CRIMP: Tampa Alumínio Crimp 20mm Safety Septo PTFE/Silicone para Headspace. Pacote com 100 unidades	PC	70	R\$ 464,98	R\$ 32.548,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>					<b>R\$ 32.548,60</b>
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	INSERT PARA VIAL: Insert 150-200µL de vidro, volume 150-200µL, para uso em vial de 2 mL com 9mm de topo, com base de plástico Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 167,98	R\$ 5.039,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 5.039,40</b>
<b>LOTE 11</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VIAL 2 ML COM TAMPA:	CX	15	R\$ 164,13	R\$ 2.461,95

	Vial Claro12X32 2mL Tampa Azul Septo Tampa de rosca azul em polipropileno pre-encaixada no vial. Caixa com 100 unidades				
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>					<b>R\$ 2.461,95</b>
<b>LOTE 12</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KIT DE TESTE RÁPIDO MULTIANALITOS EM URINA: TESTE imunocromatografico, qualitativo, para identificação seletiva de COC 150 ng/ml / THC 50 ng/ml / AMP 300 ng/ml / MET 300 ng/ml / BZD 300 ng/ml / MOR-OPI 300 ng/ml / MDMA 500 ng/ml / PPX 300 ng/ml / TCA 1000 ng/ml / PCP 25 ng/ml em urina humana. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>LOTE 13</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gas Clean Filter Carrier compatível com CG Agilent: Filtro de bancada Gás Clean para GC/MS. compatível com PART NUMBER: AG CP17973. CÓDIGO=78.346	UN	2	R\$ 1.510,99	R\$ 3.021,98
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 3.021,98</b>
<b>LOTE 14</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SELO DE OURO: Selo de Ouro Certificado para GC Compatibilidade com o equipamento AGILENT 7890 5975 MSD AG 5190-2209. Pacote com 10 unidades.	PC	1	R\$ 2.843,81	R\$ 2.843,81
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>					<b>R\$ 2.843,81</b>
<b>LOTE 15</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLUNA CROMATOGRÁFICA ELITE 5MS (para CG-MS PERKINELMER): Coluna Elite 5MS (1,4-bis(dimethylsiloxy)phenylene dimethyl polysiloxane); comprimento 30 m; espessura do filme 25 µm; diâmetro interno de 25mm. Compatível com CÓDIGO PERKINELMER N9316282	UN	5	R\$ 5.377,98	R\$ 26.889,90
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 26.889,90</b>
<b>LOTE 16</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLUNA ZORBAX PARA HPLC AGILENT: Coluna ZORBAX Eclipse Plus 95Å C18, Tamanho dos Poros: 5 um. Dimensões 250x 4.6 mm compatível com CÓDIGO	UN	1	R\$ 3.288,89	R\$ 3.288,89

	959990-902				
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 3.288,89</b>
<b>LOTE 17</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ASSENTO DA AGULHA (para HPLC - AGILENT): Standard needle seat, PEEK 0.17 mm ID capillary, 2.3 µL G1313A, G1329A/B, 1120, 1220 Infinity LC (automated sampler only) autosamplers - COMPATÍVEL COM CÓDIGO PART NUMBER: G1329-87017	UN	1	R\$ 1.998,27	R\$ 1.998,27
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 1.998,27</b>
<b>LOTE 18</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLUNA CROMATOGRÁFICA DB-ALC1 30 M, 0,32 MM, 1.80 u, compatível com Agilent - Código: 123-9134	UN	2	R\$ 4.897,03	R\$ 9.794,06
<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>					<b>R\$ 9.794,06</b>
<b>LOTE 19</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLUNA CROMATOGRÁFICA DB-ALC2 30 M, 0,32 MM, 1.20 u, compatível com Agilent - Código: 123-9234	UN	2	R\$ 4.897,03	R\$ 9.794,06
<b>VALOR TOTAL LOTE 19</b>					<b>R\$ 9.794,06</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 221.854,70</b>

**OBSERVAÇÃO:**

Os itens foram agrupados por lote devido à natureza semelhante e tendo em vista que a licitação "por item" impossibilitaria a execução satisfatória dos materiais solicitados.

O Lote 1 trata-se de itens consumíveis descartáveis empregados nos processos de análises laboratoriais: frascos, instrumentos para transferência de líquidos, fitas para caracterização, entre outros; O Lote 2 refere-se a reagentes líquidos e sólidos que participam diretamente das etapas de extração e identificação de substâncias químicas; O Lote 3 são padrões analíticos empregados na validação de exames quantitativos; Quanto aos demais Lotes tratam-se de itens utilizados em laboratório para análises toxicológica.

Diante do exposto, entendemos que a aquisição em lotes é a mais vantajosa para a Administração Pública, visto que reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame e dessa forma aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala.

**4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A entrega dos insumos e equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega", que deverá ser através da Gerência de Suporte Operacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

4.2. Local de entrega: Av. Atílio Correia Lima nº 1.223 2º andar. Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO.

4.3. Os bens serão recebidos:

4.3.1. Provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. DA CONTRATADA**

5.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

5.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

5.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

**5.2. DA CONTRATANTE**

5.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

5.2.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

5.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

6.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

6.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

**7. GARANTIA**

A contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

**8. SANÇÕES**

8.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

8.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9. APLICAÇÃO DO INC. III, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

Não há empecilho de nossa parte na aplicação do inc. III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. A responsabilidade pela gestão contratual é do servidor Igor Nascentes dos Santos Correa, inscrito no CPF n.º 124.537.947-01, ocupante do cargo de Perito Criminal.

10.1.1. O servidor Valquiria Soares de Freitas , inscrito no CPF nº 597.892.981-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

10.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor gestor contratual Igor Nascentes dos Santos Correa, citado no subitem 10.1.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá atender todas às exigências contidas neste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR NASCENTES DOS SANTOS CORREA, Perito (a) Criminal**, em 04/02/2022, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 04/02/2022, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Superintendente**, em 04/02/2022, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027235801** e o código CRC **DFD62F79**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA , Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202100016032116



SEI 000027235801

Criado por 06227464309, versão 11 por 1531462146 em 04/02/2022 08:19:05.